



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3834, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 24/11/2025 - Edição nº 1702

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 5.201.000,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E UM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais), no Orçamento Geral do Município, para custear despesas da folha de pagamento dos servidores municipais. Os referidos créditos serão abertos mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinados ao custeio da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no *Art. 7º da Portaria MEC nº 605/2025*. A abertura dos referidos créditos será realizada mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinados ao custeio da folha de pagamento dos servidores do Ensino Fundamental vinculados à Secretaria Municipal de Educação. A abertura dos referidos créditos será realizada mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Orçamento Geral do Município, destinados ao custeio da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, mediante transposição de saldo, nos termos da **Lei Complementar nº 217/2025**, que alterou o Art. 5º, da **Lei Complementar nº 172/2020**. A abertura dos referidos créditos será realizada mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2024**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 6º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de novembro de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública